INDICAÇÃO Nº 1858/2015

Sugere ao Poder Executivo Municipal a instalação de placas de “proibido jogar lixo” em área pública no cruzamento da Avenida Tenente João Benedito Caetano, com as Ruas Belo Horizonte, Sorocaba, Santos e Taubaté, no bairro Cidade Nova ll.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, promova a instalação de placas de “proibido jogar lixo” em área pública no cruzamento da Av. Ten. João Benedito Caetano, com as Ruas Belo Horizonte, Sorocaba, Santos e Taubaté, no bairro Cidade Nova ll, neste município.

**Justificativa:**

Este vereador foi procurado por moradores das Ruas Belo Horizonte, Sorocaba, Santos e Av. Ten. João Benedito Caetano, pode constatar que o local é alvo constante do descarte de lixo, entulho e outros materiais inservíveis. Os munícipes relatam ainda que há o surgimento de animais peçonhentos, atraídos pelo entulho, e pedem que a placa traga informações acerca da lei que está sendo descumprida.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 07 de maio de 2.015.

**ANTONIO PEREIRA**

**“Pereira”**

-Vereador Líder da Bancada PT-